



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.761

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Manoel Macedo Júlio Carneiro** ou seus sucessores, perfazendo 273,54 m² (duzentos e setenta e três vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 114 + 18,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com Salvador Curci no azimute 138º28'47" com 4,65 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 215º04'43" com 18,74 metros; azimute 212º33'46" com 18,86 metros; azimute 205º27'26" com 9,59 metros, seguindo à direita no azimute 307º35'28" com 7,74 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 33º12'44", com 11,99 metros; azimute 36º28'20" com 31,23 metros; azimute 40º15'14" com 4,59 metros chegando ao ponto inicial perfazendo uma área total de 273,54 m²

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER

Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1739, de 13/07/97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Manoel Macedo Júlio Carneiro

Área: 273,54 m²

Partindo da estaca 114 + 18,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com Salvador Curci no azimute 138°28'47" com 4,65 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 215°04'43" com 18,74 metros; azimute 212°33'46" com 18,86 metros; azimute 205°27'26" com 9,59 metros, seguindo à direita no azimute 307°35'28" com 7,74 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 33°12'44", com 11,99 metros; azimute 36°28'20" com 31,23 metros; azimute 40°15'14" com 4,59 metros chegando ao ponto inicial perfazendo uma área total de 273,54 m²

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA Nº 24320/D